



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 397

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- É aberto o crédito suplementar de R\$... 151 000,00 (cento e cinquenta e um mil cruzeiros), para pagamento de Representação e Ajuda de Custo decorrente da convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 2º.- Os recursos disponíveis para o cobertura do crédito de que trata o artigo anterior advêm da anulação parcial da dotação 054-8.85.4/441.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1954.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO